



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 372/2022**

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 372/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº. 123/2022, Tomada de Preços nº. 018/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ELLITE CONSTRUÇÕES GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELLITE CONSTRUÇÕES GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lua Crescente, nº. 153, Bairro Jardim Luar, Santana de Paranaíba/SP, CEP: 06.529-017, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.678.933/0001-57, Email: [licitacoes@licitarsp.com](mailto:licitacoes@licitarsp.com), Telefone 19-99499-2121, neste ato representada pelo Sr. Henrique da Cruz Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº. 449.675.968-35, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução da obra de **Reforma da Escola Municipal da Comunidade Rural do Córrego Fundo, neste Município**, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de julho de 2023 encerrando-se em 16 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 458: 02.06.01.12.361.0027.1105.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**3.2** O recurso que garantirá o pagamento das obrigações contratuais decorrentes desta licitação está indicado no processo, oriundo de Transferência Especial Federal, pelo Plano de Ação 09032022-016194.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

**7.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 14 de julho de 2023.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

**CONTRATADA:** Empresa ELLITE CONSTRUÇÕES GERAIS EIRELI  
CNPJ nº. 40.678.933/0001-57  
Sr. Henrique da Cruz Almeida  
CPF/MF nº. 449.675.968-35

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico Adjunto